

Base Legal

Resolução CSNP nº 432/2021: Capítulo IV, Seção V, Art. 56. O PLA será calculado com base no patrimônio líquido contábil ou no patrimônio social contábil, conforme o caso, processados os seguintes ajustes:

I - Ajustes contábeis

II - Ajustes associados à variação dos valores econômicos

III - Ajustes de qualidade de cobertura do CMR

- [Cálculo do Patrimônio Líquido Ajustado](#) - Alterações da Resolução CNSP nº 432/21
- [Planilha de cálculo do Patrimônio Líquido Ajustado](#)

Susep, em fevereiro 2022